



PORTARIA Nº. 16/2016

“Dispõe sobre a delegação de competência para atos de ofício referentes a processo de inscrição de débitos em Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 7ª região – CRBio-07.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº. 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº. 88.438, de 28 de junho de 1983, de acordo com as competências previstas no Regimento do CRBio-07, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º, § 3º da Resolução CFBio 282, de 12 de junho de 2012, onde lê-se “ao Conselheiro Tesoureiro do Conselho Regional de Biologia competirá a condução e a solução do processo administrativo, podendo delegar a outros Conselheiros ou a funcionários os atos de ofício”;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, afim de assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 7ª região – CRBio-07;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao gerente financeiro do CRBio-07, Lúcio Lopes Raupp, para instruir, conduzir e assinar documentos referentes aos processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 7ª região – CRBio-07;

Parágrafo único. Os atos de ofício dos processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 7ª região – CRBio-07 seguirão estritamente os dispositivos legais estabelecidos pela Resolução CFBio 282, de 12 de junho de 2012 ou normativa que vier a sucedê-la;

Art. 2º. VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta portaria;

Art. 3º. Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 21 de dezembro de 2016.

Jorge Augusto Callado Afonso

CRBio 08085/07-D

Presidente do CRBio-07

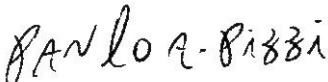


ANEXO ÚNICO

ATO DE DELAÇÃO

Eu, Paulo Aparecido Pizzi, Registro CRBio n.º 08082/07-D, conselheiro tesoureiro do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07 para o biênio 2016-2018, considerando a previsão contida no Art. 4º, § 3º da Resolução CFBio 282, de 12 de junho de 2012, que dispõe sobre a inscrição de débitos na Dívida Ativa nos Conselhos Regionais de Biologia e dá outras providências DELEGO a competência ao gerente financeiro do CRBio-07, Lúcio Lopes Raupp, para instruir, conduzir e assinar documentos referentes aos processos de inscrição de débitos em Dívida Ativa no âmbito–CRBio-07.

Curitiba, 21 de dezembro de 2016.


Paulo Aparecido Pizzi
Conselheiro Secretário
CRBio 08085/07-D